GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

Presidência

Comissão Permanente de Planejamento e Elaboração de Projeto Básico - Inst.48/2024

Mapa de Riscos

FASE DE ANÁLISE

1. PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR

RISCO 01		
Probabilidade:		(x) Baixa ( ) Média ( ) Alta
Impacto:		( ) Baixo ( ) Médio (x) Alto
Id	**DANO**	
1.	Ausência de licitantes, tendo como consequência a perda do processo de contratação.	
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
1.	Ampla divulgação do Pedido de Cotação. Comunicar às empresas que forneceram propostas de preços a data e horário de abertura do certame	CONTRAT/DIAFI
2.	Especificar tecnicamente a solução pretendida com informações que possibilitem maior número de concorrentes, sem comprometer a qualidade pretendida.	Equipe de Planejamento
Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1.	Reavaliar o Termo de Referência.	Equipe de Planejamento
2.	Republicar o Edital.	CONTRAT/DIAFI

RISCO 02		
Probabilidade:		( ) Baixa (x) Média ( ) Alta
Impacto:		( ) Baixo ( ) Médio (x) Alto
Id	**Dano**	
1.	Estabelecimento de exigências contratuais as quais os licitantes não tenham condições de atender.	

Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Consultar contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades públicas que atendam às necessidades da contratação.	Equipe de Planejamento
2.	Atender ao conteúdo mínimo previsto no art. 71 do Decreto 44.330 de 16/03/2023, que Regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal.	Equipe de Planejamento
Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1.	Revisar Projeto Básico e especificar apenas funcionalidades pertinentes.	Equipe de Planejamento

2. GESTÃO DO CONTRATO

RISCO 03		
Probabilidade:		(x) Baixa ( ) Média ( ) Alta
Impacto:		( ) Baixo (x) Médio ( ) Alto
Id	**Dano**	
1.	Não atendimento dos prazos de execução dos serviços e/ou serviço aquém dos parâmetros estabelecidos.	
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
1.	Prever no Projeto Básico qualificação técnica de fornecedores que garantam a ampla competitividade.	Equipe de Planejamento
2.	Fiscalizar, ostensiva e rigorosamente, os serviços em execução com visitas periódicas aos locais.	Comissão Executora do Contrato
Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1.	Fiscalizar o contrato de forma a garantir o atendimento dos prazos e da qualidade requerida para os serviços.	Comissão Executora do Contrato
2.	Aplicar sanções quando cabível e, se necessário, executar garantia financeira do contrato.	DIAFI

RISCO 04		
Probabilidade:		(x) Baixa ( ) Média ( ) Alta
Impacto:		( ) Baixo (x) Médio ( ) Alto
Id	**Dano**	
1.	Não entrega do serviço contratado.	
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
1.	Fiscalizar, ostensiva e rigorosamente, o contrato de forma a garantir os prazos estabelecidos para entrega.	Comissão Executora do Contrato
Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1.	Acionar cláusulas contratuais quanto aos prazos de entrega e aplicação das sanções cabíveis.	DIAFI

RISCO 05		
Probabilidade:		(x) Baixa ( ) Média ( ) Alta
Impacto:		(x) Baixo ( ) Médio ( ) Alto
Id	**Dano**	
1.	Instalação de equipamentos em locais em que não há viabilidade operacional para realizar a coleta.	
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
1.	Análise em campo para verificar a viabilidade técnica da instalação.	COGEO/DTI
Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1.	Remoção do equipamento.	Comissão Executora do Contrato

RISCO 06		
Probabilidade:		( ) Baixa (x) Média ( ) Alta
Impacto:		( ) Baixa ( ) Médio (x) Alto
Id	**Dano**	
1.	Inviabilidade de coleta no escopo dos contratos de limpeza urbana e gerenciamento de resíduos sólidos em função de indisponibilidade de equipamentos.	
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
1.	Monitorar a disponibilidade de equipamentos de coleta de resíduos sólidos.	Comissões Executoras dos Contratos de Coleta e Limpeza Urbana
Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1.	Realizar aditivo nos contratos de coleta e limpeza urbana.	DITEC

RISCO 07		
Probabilidade:		( ) Baixa (x) Média ( ) Alta
Impacto:		( ) Baixa (x) Médio ( ) Alto
Id	**Dano**	
1.	Instalação de equipamentos em locais em que não há demanda suficiente.	
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
1.	Definição de critérios técnicos para seleção e análise de locais para a instalação de equipamentos.	COGEO/DTI
Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1.	Remoção do equipamento.	Comissão Executora do Contrato

RESPONSÁVEL/ RESPONSÁVEIS
Andréa Rodrigues de Almeida - Presidente da Comissão Álvaro Henrique Ferreira dos Santos - Membro da Comissão Alexandre Machado Roriz - Membro da Comissão Fabiane Thais Romeiro Tezoni de Almeida - Membro da Comissão Francilio Ribeiro Junior - Membro da Comissão Marcone Mendonça de Araujo - Membro da Comissão Victor Alexsander Oliveira Silva - Membro da Comissão

Documento assinado eletronicamente por **ÁLVARO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS - Matr.0277640-5**, **Presidente da Comissão substituto(a)**, em 30/04/2025, às 09:38, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **VICTOR ALEXSANDER OLIVEIRA SILVA - Matr.0281246-0**, **Membro da Comissão**, em 30/04/2025, às 09:52, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **FABIANE THAIS ROMEIRO TEZONI DE ALMEIDA - Matr.0285369-8**, **Membro da Comissão**, em 30/04/2025, às 10:22, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE MACHADO RORIZ - Matr.0284524-5**, **Membro da Comissão**, em 30/04/2025, às 16:16, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **FRANCILIO RIBEIRO JUNIOR - Matr.0276352-4**, **Membro da Comissão**, em 30/04/2025, às 16:42, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **169290114** código CRC= **47C02BA4**.

Criado por victor.silva, versão 7 por victor.silva em 28/04/2025 11:23:12.